
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2022

ABERTURA DE PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela **Portaria nº. 78 de 21 de março de 2022**, no uso de sua competência que foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público **ABERTURA DE PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR** para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital destinadas ao preenchimento das vagas ofertadas no edital e formação de cadastro reserva para preenchimento de eventuais vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, a contratação será de natureza administrativa nas dependências das Secretarias Municipais, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela **Portaria nº. 78 de 21 de março de 2022**.
- 1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital e formação de cadastro de reserva.
- 1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Itambaracá tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.
- 1.4. O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.
- 1.5. O estágio não gerará vínculo de emprego com o Município.
- 1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser renovado por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.
- 1.7. A vigência de Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no mínimo de 06 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, onde deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, com somatória dos períodos estagiados.
- 1.8. A contratação do (a) candidato (a) aprovado (a) dependerá de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.
- 1.9. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).
- 1.10. O (A) candidato (a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 07:30 (sete e trinta) às 17(dezessete), conforme funcionamento das unidades.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:

DATA	ATIVIDADE
22/03/2022	Publicação do Edital (No site da Prefeitura de Itambaracá - http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos)
23/03 a 29/03/2022	Realização das Inscrições (Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá/PR)
01/04/2022	Homologação das inscrições (No site da Prefeitura de Itambaracá - http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos)
10/04/2022 (domingo)	Prova Objetiva
13/04/2022	Divulgação do gabarito (No Site da Prefeitura de Itambaracá - http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos)
19/04/2022	Classificação Provisória (No Site da Prefeitura de Itambaracá - http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos)
20/04 a 25/04/2022	Prazo para interposição de recursos (Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá/PR)
29/04/2022	Divulgação e homologação da classificação final. (No Site da Prefeitura de Itambaracá - http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos)

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, no momento da inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no ato da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
- d) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Técnico e Superior, conforme vaga a que se candidato, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;
- f) Estar apto(a) para a realização do Estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
- g) Estar cursando do primeiro ao penúltimo período do curso;
- h) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- i) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- j) Concorde expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
- l) Não ter estagiado por período(s) de até o limite de 2 (dois) anos na Prefeitura de Itambaracá.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculado e frequentando as aulas, na Rede de Ensino Público ou Privada nos seguintes Cursos:

NIVEL MEDIO-TECNICO

CURSO	SECRETARIAS	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
Técnico em Alimentos	Agricultura e Educação	1 +CR*	Estar cursando Técnico em Alimentos a partir do 1ª ano e possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no momento da inscrição
Técnico em Enfermagem	Saúde	1 +CR*	Estar cursando Técnico em Enfermagem a partir do 1ª ano
Técnico em Informática	Administração, Saúde e Educação	1 +CR*	Estar cursando Técnico em Informática a partir do 1ª ano
Técnico em Saúde Bucal	Saúde	1+CR*	Estar cursando Técnico em Saúde Bucal a partir do 1ª ano
Técnico Integrado de Desenvolvimento de Sistema	Administração	1+ CR*	Estar cursando Técnico Integrado de Desenvolvimento de Sistema a partir do 1ª ano
Técnico em Cozinha	Agricultura	1+CR*	Estar cursando Técnico em Cozinha a partir do 1ª ano
Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal	Educação	5+CR*	Estar cursando Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal a partir do 1ª ano
Técnico em Medicina e Segurança do Trabalho	Administração	1+CR*	Estar cursando Técnico em Medicina e Segurança do Trabalho a partir do 1ª ano

* CR - CADASTRO DE RESERVA

NIVEL DE GRADUAÇÃO

CURSO	SECRETARIA	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
Administração pública	Administração, Saúde, Educação, Assistência social	1+ CR*	Estar cursando Administração Pública a partir do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Ciências Biológicas	Agricultura	1+CR*	Estar cursando Ciências Biológicas do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Direito	Administração	1+CR*	Estar cursando Direito do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Educação Física – Bacharelado	Esportes	1+CR*	Estar cursando Educação Física – Bacharelado do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Educação Física – Licenciatura	Esportes	1 + CR	Estar cursando Educação Física – Licenciatura do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Engenharia Civil	Serviços Públicos	1+CR*	Estar cursando Engenharia Civil do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Enfermagem	Saúde	1+CR*	Estar cursando Enfermagem do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Farmácia	Saúde	1+CR*	Estar cursando Farmácia do 3º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Fisioterapia	Saúde	1+CR*	Estar cursando Fisioterapia do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.

Gestão pública	Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura	1+CR*	Estar cursando Gestão Pública do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Gestão Ambiental	Agricultura	1+CR*	Estar cursando Ambiental do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Medicina Veterinária	Agricultura	1+CR*	Estar cursando Medicina Veterinária do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Nutrição	Saúde, Educação, Agricultura	1+CR*	Estar cursando Nutrição do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Odontologia	Saúde	CR*	Estar cursando Odontologia do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Pedagogia ou licenciaturas afins;	Educação e Assistência social	5+CR*	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura afins do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Psicologia	Saúde	1+CR*	Estar cursando Psicologia do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso
Recursos Humanos	Administração, Saúde, Educação	1+ CR*	Estar cursando Recursos Humanos do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Serviço Social	Saúde, Educação, Assistência Social	1+CR*	Estar cursando Serviço Social do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Sistemas de Informação	Administração, Saúde, Educação	1+CR*	Estar cursando Sistemas de Informação do 2º semestre ao penúltimo semestre do curso.

* CR - CADASTRO DE RESERVA

4.2. Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

4.3. Dentro da necessidade do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no Site Oficial do Município <http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos> para comparecerem perante a Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos documentos constantes no Edital de Convocação.

5. DA CARGA HORARIA, VALOR DAS BOLSAS E BENEFÍCIOS

5.1. A carga horária diária poderá ser de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada setor/Secretaria.

5.2. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme a seguinte modalidade:

Modalidade	Carga Horaria Semanal	Valor bolsa-auxílio	Valor Auxílio Transporte
Ensino Médio/ Técnico	30 HORAS	R\$520,00	R\$30,00
Ensino Superior	20 HORAS	R\$520,00	R\$30,00
Ensino Superior	30 HORAS	R\$624,00	R\$30,00

5.3. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.

5.4. A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

5.5. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

5.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

5.7. Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão GRATUITAS, efetuadas unicamente nas dependências **Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de 23/03/2022 a 31/03/2022 das 13h00 às 16h30min do corrente ano, exceto sábado e domingo.**

6.2. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo:

- a) Formulário de Inscrição constante de “Anexo I”, devidamente preenchido, sem rasuras;**
- b) Documento de Identidade – RG;**
- b) CPF;**
- c) Comprovante de residência;**
- d) Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;**

6.2.1. Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 6.1, portando os documentos (original e cópia).

6.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, contendo em seu exterior o nome do candidato completo por extenso.

6.2.2. Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após efetuada a inscrição.

6.2.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição (dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis), sendo que, no caso de preenchimento do Formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e conseqüentemente anulados todos os atos dela decorrentes, não havendo possibilidade de retificação posterior.

6.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato da inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.

6.4. Os candidatos afrodescendentes, que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato da inscrição.

6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. O candidato menor de 16 anos poderá participar do Processo Seletivo, no entanto, no momento de sua contratação o mesmo deverá ter 16 anos completos, caso contrário o candidato será desclassificado, pois, o artigo do Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 – CLT, veda ao menor de 16 anos atuação em qualquer trabalho, salvo na condição de “menor aprendiz”.

6.7. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

6.8. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

6.9. O recibo de entrega do formulário de inscrição e recebimento dos documentos deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas ou em qualquer ato do Processo Seletivo, sempre que solicitado.

6.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido(a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

6.11. O (A) candidato(a) que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.

6.12. Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

6.13. Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos(as) pela Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, publicando-se a lista de nomes, documento de identidade, data de nascimento, curso e números de inscrições dos candidatos(as) aptos(as) a realizar as provas. A

aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site oficial do Município <http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos>, conforme cronograma.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do § 5º do art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, sendo que as vagas que eventualmente não forem preenchidas por tais candidatos serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7.2. Somente será necessário reservar vaga(s) aos portadores de necessidades especiais (PNE) nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

7.3. O candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição e terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.3.1. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da contratação, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.3.2. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

7.3.3. Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.

7.4. Caso não declare a condição de PNE no ato da inscrição, o candidato não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

7.6. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

8.1. Ficam reservadas aos(as) afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.2. Considera-se afrodescendente aquele(a) que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça e etnia negra.

8.3. Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 8.1, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá em caso de falsidade no preenchimento de **auto declaração (Anexo IV)**.

8.4. O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.5. O(A) candidato (a) que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado(a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8.6. Somente será necessário reservar vaga(s) afrodescendentes nos processos seletivos cuja a oferta de vagas, ou formação de cadastro de reserva, seja igual ou superior a 10 (dez).

8.7. Os candidatos afrodescendentes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

9. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVA DE VAGAS

9.1. O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os

candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

9.2. Detectada a falsidade na declaração a que se referem os itens 7 e 8 sujeitar-se-á o(a) infrator(a) às penas da Lei, sujeitando-se, ainda:

- a) Se já contratado(a) para a vaga que concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de rescisão contratual;
- b) Se candidato(a), à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Estagiários(as) e de todos os atos daí decorrentes.

9.3. Na hipótese de não preenchimento das vagas previstas nos itens 7 e 8, essas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) qualificados(as) no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

9.4. O(A) candidato(a) deve concorrer somente em uma das vagas do sistema de cotas ofertada nos itens 7 e 8.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **10 de abril de 2022, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min, na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.**

10.2. O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

10.3. O (A) candidato(a) deverá comparecer no local designado para realização da prova objetiva, usando obrigatoriamente máscara de proteção corretamente, como prevenção da COVID-19, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, do documento de identificação original com foto. Não será admitido(a) na sala de prova o(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação.

10.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.

10.5. Serão considerados documentos de identificação carteiras: carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, RG.

10.6. É de responsabilidade do candidato(a), conferir seus dados (nome, data de nascimento, escolaridade, RG) e assinar a lista de presença após adentrar a sala para realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

10.7. Não será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala de prova levando qualquer dos materiais necessários a realização da prova, bem como sem autorização e acompanhamento do Fiscal.

10.8. As provas contarão com 20 (vinte) questões, distribuídas entre objetivas e de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior, Médio e Técnico, com 04 (quatro) alternativas ((A, B, C, D) e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão.

10.9. Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.

10.10. O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.11. Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.

10.12. Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

10.13. A duração mínima da prova será de 30 (trinta) minutos após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

10.14. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município <http://itambaraca.pr.gov.br/governo/concursos>.

10.15. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

10.16. O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 10.11, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

10.17. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

10.18. Será excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) *apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;*
- b) *apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;*
- c) *não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;*
- d) *não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;*
- e) *não estiver fazendo o uso máscara ou estiver fazendo o uso incorreto;*
- f) *ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal;*
- g) *for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;*
- h) *estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);*
- i) *estiver fazendo uso de bonés,*
- j) *utilizar de meios ilícitos para execução da prova;*
- k) *não devolver integralmente o material solicitado;*
- l) *perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.*

10.19. O ingresso do(a) candidato(a) no local de realização da prova será condicionado:

- a) *a utilização obrigatória de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz;*
- b) *a aferição de temperatura;*
- c) *caso a temperatura corporal do(a) candidato(a), aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação da prova, for igual ou inferior a 37.1°C, será permitido o seu ingresso ao local.*
- d) *Se a temperatura corporal do(a) candidato(a), aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação da prova, for superior a 37,1°C, será realizada uma segunda aferição, decorridos 15 (quinze) minutos de sua chegada, onde se houver confirmação de que o(a) candidato(a) se encontra com temperatura corporal superior a 37.1% não será permitida a sua entrada e será recomendado que procure atendimento médico*

10.20. O(A) candidato(a) deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou máscaras descartáveis.

10.21 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento confeccionados em material transparente e sem rótulos tanto para bebidas quanto para porta-objetos possibilitando a visualização de seu conteúdo.

10.22. O(A) candidato(a) deverá retirar a máscara quando for consumir água e, recoloca-la imediatamente após terminar.

10.23. Recomenda-se que cada candidato(a) leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, sem rótulos, ficando vedada a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

10.24. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação de prova.

10.25. Será permitido ao(a) candidato(a) levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente e sem rótulos.

11. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1 A avaliação dos candidatos(as), feita por meio da Prova Objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

11.3 Será eliminado do Processo Seletivo para Estagiários(as), o(a) candidato(a) que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

Prova	Questões	Pontuação
Língua Portuguesa	06	0,5 (cinco décimos) cada
Matemática	03	0,5 (cinco décimos) cada
Informática	03	0,5 (cinco décimos) cada
Conhecimentos gerais	08	0,5 (cinco décimos) cada

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2. Os candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente o(a) candidato(a) que tiver:

- a) Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:
- b) Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:
- c) Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
- d) Maior idade

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal para a Comissão Especial de Teste Seletivo nomeada pela **Portaria n.º 78 de 21 de março de 2022, conforme ANEXO II.**

14.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.3. Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

15. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

15.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no Diário Oficial dos Municípios e em locais públicos.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

16.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as) e homologado o Resultado final, serão os candidatos aprovados e classificados CONVOCADOS por edital obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades do Município de Itambaracá, por meio do Agente Integrador de Estágio.

16.2. O (A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Itambaracá, salvo as exceções expressas em Lei, ou, for considerado grupo de risco do coronavírus, conforme legislação vigente.

16.3. Quando da convocação os candidatos deverão comparecer a **Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis munidos dos documentos abaixo:

- a) Fotocópia Registro Geral - RG;
- b) Fotocópia de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Número do PIS,
- d) Fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
- e) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado
- f) 01 (uma) foto 3x4

- g) Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
- h) Fotocópia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.
- i) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
- j) Histórico escolar (original e atualizado) da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído para os estudantes/candidatos de nível superior e último bimestre/trimestre concluído para os estudantes/candidatos de nível médio.

16.3.1. Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, conforme **ANEXO III**.

16.3.2. Estudantes afrodescendentes deverão apresentar, no ato da contratação, declaração conforme **ANEXO IV**.

16.3.3. Após formalizada a entrega de toda a documentação, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio

16.4. O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

16.5. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 16.3, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

16.6. O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

16.7. A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

16.8. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I. Por reprovação do estudante;

II. Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III. Pela transferência do estagiário para outro curso;

IV. Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

V. Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

VI. Automaticamente após o término do período máximo do estágio;

VII. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal Itambaracá - PR;

VIII. A pedido do Estagiário;

IX. Pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

X – Pela conclusão, trancamento ou abandono do curso;

XI – Pela não apresentação de toda documentação exigida para formalização da contratação e respectiva continuidade do estágio quando de sua renovação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

17.2. O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

17.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

17.4. Interessados que não tem acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Recursos Humanos.

17.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

17.6. Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

17.7. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, desde que o candidato tenha compatibilidade de horário para as vagas ofertadas, caso o candidato não atenda a esse critério, o mesmo permanecerá em sua classificação original, sendo convocado assim que houver vaga no horário compatível com a sua disponibilidade, no entanto, será convocado o próximo candidato e assim sucessivamente até que atenda a oferta de vaga disponível. Ela ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

17.8. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.

17.9. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, disponibilizados no site da Prefeitura de Itambaracá/PR.

17.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS ESTÁGIO - NÃO OBRIGATORIO			
DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo (sem abreviações):			
Data de Nascimento: / /		CPF nº:	
Carteira de identidade/RG nº:		Orgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Bairro	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular: ()	Residencial: ()	
E-mail:			
DADOS ACADEMICOS:			
Instituição de Ensino:			
Curso:		Ano letivo:	
Período:		ou Ano:	
Faz outro curso? () SIM () NÃO			
Quais Cursos?		Onde?	
RESERVA DE VAGAS:			
() PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)			
Necessita de condições especiais para realizar as provas escritas? Sim () Não ()			
Quais? _____			
() AFRODESCENTE			
Você já fez estágio remunerado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá?			
Sim () Não ()			
Se sim, qual área? _____			
Período: / / à / /			
Duração: _____			
Função: _____			

Declaro ter lido, preencher todos os requisitos e estar de acordo com os termos do edital de ABERTURA DE PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR. Declaro ainda estar ciente, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. A inscrição do candidato

Local de data _____, ____/____/____

Assinatura: _____

Recebi do candidato _____ o recurso interposto.

Local de data _____, ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome Completo (sem abreviações):	
Data de Nascimento: / /	CPF nº:
Carteira de identidade/RG nº:	Orgão Expedidor:

A - Tipo da Deficiência: _____

B- Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Estágio pretendido: () área de _____

E – PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

De acordo com o cargo pretendido, declaro que o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência está:

() APTO para exercer o cargo de _____.

() INAPTO para exercer o cargo de _____.

Local _____ Data _____

Médico Examinador / Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

DADOS PESSOAIS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo (sem abreviações):			
Data de Nascimento: / /		CPF nº:	
Carteira de identidade/RG nº:		Orgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Bairro	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular: ()	Residencial: ()	

Abaixo assinado, CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para o Processo Seletivo Simplificado, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Local de data _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

INFORMÁTICA - Conhecimentos básicos em Informática (conceitos e definições), internet, word e excel

CONHECIMENTOS GERAIS - Conhecimento sobre questões relacionados à atualidade